



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 17 de novembro de 2020.

SAJ-DCDAO-PL-EX-66/2020

Processo nº 16.317/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “CARMELA FERNANDES ALARCON” a uma área pública (Praça) da nossa cidade e dá outras providências.

Carmela Fernandes Alarcon, era natural de Agudos/SP, filha de Felippa Garcia e Cypriano Fernandes, nascida em 30/7/1919, tinha marcante os traços espanhóis de seus pais, era uma mulher forte e determinada.

Foi casada com André Tudela Alarcon por 47 anos e desta união nasceram Luzia (Lucia), Moacir, Josefa e Cláudio. Ficou viúva aos 60 anos, se tornando definitivamente a matriarca da família.

Após se casar aos 13 anos de idade, estabeleceu residência na Vila Hortência, reduto da colônia espanhola e foi neste bairro onde passou a maior parte da sua vida, onde criou seus filhos e conquistou muitos amigos.

Foi uma mulher de personalidade ímpar, autêntica e generosa. Sua dedicação maior sempre foi à família, além dos 4 filhos, teve 11 netos e 12 bisnetos, infelizmente não conheceu todos os bisnetos. Havia uma atenção especial aos netos, estes cresceram justos e honestos com o exemplo da “Vó Carmela”. Ela era uma pessoa alegre, protetora e muito prestativa, sentia prazer em ajudar a todos que precisavam.

D. Carmela nos deixou no dia 18/3/1998 aos 78 anos, deixando um legado de prosperidade aos que lhe conheceram e uma imensa saudade.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

Ao

Exmo. Sr.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA

PL - Dispõe sobre denominação de “CARMELA FERNANDES ALARCON” a uma área pública (Praça) da nossa cidade e dá outras providências.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 187/2020

**(Dispõe sobre denominação de “CARMELA FERNANDES ALARCON” a uma área pública (praça) da nossa cidade e dá outras providências).**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “CARMELA FERNANDES ALARCON” a área pública (praça), localizada no cruzamento das ruas Elias Lopes, Geraldo Souza Aguiar e Moacir Toledo Piza, Vila Gomes.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1919-1998”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal